



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA

**DECRETO Nº 244, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

***“ALTERA O PROCEDIMENTO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS DO IPTU DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso VI, do Art. 49, da lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição e o procedimento da Comissão de Revisão e lançamento do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, de que trata o § 5º, do artigo 285, do Código Tributário Municipal e Decreto Municipal nº 214, de 15 de dezembro de 2014, com a seguinte composição:

**I – ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 2612, que presidirá a Comissão;

**II – RENATO EDMUNDO SOMMERFELDT**, RG 12.139.608;

**III – ROBERTO DIAS DAS MERCES**, RG, nº 6.541.000-2;

**IV – GLÁUCIA REGINA ALMEIDA**, RG nº 16.420.584-6

**V – MARIA DAS GRAÇAS DIAS**, RG nº 6.021.921-X

**Art. 2º** Todos os requerimentos e pedidos de revisão deverão ser previamente encaminhados e examinados pela Procuradoria Fiscal que emitirá parecer.

**Art. 3º** Além das atribuições revisionais, os membros da Comissão ficarão encarregados da avaliação de imóveis quando necessário para atender os interesses da Administração.

**Art. 4º** Fica instituído um “pró-labore” de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, que será pago aos membros da Comissão por reunião única a ser realizada mensalmente.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogado o decreto nº 214, de 15 de dezembro de 2014.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

